ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Processo Administrativo n° 1358/2026)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a etapa inicial da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários à contratação da solução destinada a atender à necessidade abaixo especificada.

Este documento tem por objetivo realizar os estudos técnicos preliminares para subsidiar a contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de materiais de construção, ferragens, ferramentas, materiais hidráulicos, elétricos e afins, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Buriti de Goiás – GO, conforme especificações e quantitativos estimados constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Busca, ainda, identificar e analisar as alternativas para atender à demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação.

Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 18, inciso I, da Lei 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A presente contratação tem por objeto o fornecimento, sob demanda, de materiais de construção, ferragens, ferramentas, materiais hidráulicos, elétricos e afins, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Buriti de Goiás – GO, conforme especificações e quantitativos estimados constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A aquisição desses materiais justifica-se pela necessidade de realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos, adequações estruturais e outras intervenções em prédios, espaços e demais bens públicos municipais, contribuindo para a conservação e o adequado funcionamento das unidades.

A demanda por materiais de construção é contínua e pode variar conforme as necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais e pelos Fundos

ASSINADO DIGITALMENTE POR MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA EM 05/11/2026 ÀS 09:08:19.

Municipais. A disponibilidade dos itens necessários permite atender aos reparos e às intervenções sem atrasos que possam comprometer as condições de uso e segurança dos bens públicos ou o funcionamento dos serviços municipais.

O fornecimento sob demanda possibilita que os materiais sejam solicitados conforme a necessidade efetiva da Administração, em quantidades compatíveis com os serviços a executar. Essa forma de fornecimento favorece o controle dos estoques, evita o armazenamento desnecessário de produtos e contribui para o uso adequado dos recursos públicos.

A contratação deverá assegurar o fornecimento de produtos em conformidade com as especificações estabelecidas, compatíveis com as finalidades previstas e adequados à execução dos serviços de manutenção e conservação.

A medida atende ao interesse público de preservar o patrimônio municipal e assegurar condições adequadas de funcionamento dos prédios, espaços e equipamentos públicos. A realização tempestiva de reparos também contribui para a segurança dos servidores e da população que utiliza esses locais e para a continuidade dos serviços prestados pelas unidades municipais.

Como resultados pretendidos, espera-se agilizar a execução de reparos e intervenções, melhorar as condições de conservação e segurança dos bens públicos, atender às necessidades das Secretarias e dos Fundos Municipais e contribuir para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e de relevante interesse público, constituindo medida importante para a conservação dos bens municipais e o atendimento das demandas da Administração Pública de Buriti de Goiás – GO.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (Inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Embora não tenha sido formalmente instituído o Plano Anual de Contratações – PCA, a demanda pelo fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, materiais hidráulicos, elétricos e afins, está alinhada aos instrumentos de planejamento orçamentário e administrativo do Município, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da

economicidade e da continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

O objeto é compatível com as ações e metas previstas no Plano Plurianual – PPA e com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. As despesas decorrentes do fornecimento deverão contar com dotação orçamentária e disponibilidade financeira suficientes, consideradas as solicitações efetivamente realizadas pela Administração.

Dessa forma, ainda que o Município não tenha elaborado o PCA para o exercício vigente, a demanda encontra-se justificada e alinhada ao planejamento municipal, devendo sua execução observar as dotações orçamentárias disponíveis e as normas legais aplicáveis, de modo a assegurar o atendimento do interesse público com eficiência, transparência e responsabilidade.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: requisitos da contratação (Inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A empresa licitante deve proporcionar a entrega dos materiais de construção solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compras, para atender as necessidades das Secretarias conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

Os materiais de construção deveram ser entregues no município de Buriti de Goiás, sede das secretarias municipais solicitantes, de acordo com as quantidades solicitadas na ordem de compras.

A definição do prazo de entrega em 05 (cinco) dias justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e o bom funcionamento dos serviços públicos municipais. O município de Buriti de Goiás não dispõe de almoxarifado adequado para o armazenamento de grandes quantidades de produtos, e os espaços disponíveis são limitados, o que inviabiliza o estoque prolongado de materiais.

Além disso, a entrega rápida contribui para a otimização da gestão de recursos, evitando desperdícios, perdas e vencimentos de produtos, assegurando que os equipamentos adquiridos sejam utilizados de forma imediata e eficaz. Dessa forma, o prazo reduzido de entrega visa garantir maior eficiência na execução das atividades administrativas e assistenciais, beneficiando diretamente a população que depende dos serviços prestados.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa deverá fornecer os produtos, produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, com prazo de validade superior a seis (6) meses.

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

Os materiais de construção a serem fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, e atender rigorosamente às normas técnicas e à legislação vigente aplicável a cada tipo de produto, observando suas características físicas, químicas e de desempenho. Deverão estar em conformidade com os padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes, tais como a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), bem como demais normas específicas aplicáveis a cada item.

Os produtos deverão apresentar qualidade, durabilidade e segurança adequadas ao uso a que se destinam, sendo vedado o fornecimento de materiais recondicionados, usados, fora de especificação ou que não atendam às exigências do Termo de Referência. Quando aplicável, os itens deverão possuir certificação, selo de qualidade ou registro nos órgãos fiscalizadores competentes.

Além disso, os materiais deverão estar em conformidade com as especificações constantes na tabela de itens e quantitativos, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso, cabendo à contratada a responsabilidade pela substituição imediata daqueles que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidade com as exigências estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
•Identificação do produto;
• Embalagem original e intacta;

• Data de fabricação;
• Data de validade;
• Peso líquido;
• Número do Lote;
•Nome do fabricante;
• Registro no órgão fiscalizador quando couber.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento das necessidades apresentado pelas Secretarias Municipais e pelos Fundos Municipais de Buriti de Goiás – GO, considerando as demandas previstas para a realização de serviços de manutenção, reparos, conservação e adequação dos bens públicos municipais.

Para a definição das quantidades, foram consideradas as solicitações dos órgãos municipais e as necessidades estimadas de materiais de construção, ferragens, ferramentas, materiais hidráulicos, elétricos e afins para o período da contratação. Os quantitativos foram consolidados nas planilhas que acompanham o processo e servirão para orientar o fornecimento parcelado, conforme as solicitações da Administração.

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem a demanda atual da rede municipal de ensino e visam assegurar o atendimento integral dos estudantes beneficiários, conforme demonstrado na planilha detalhada a seguir:

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 MM x 200 MM	UN	900,00	R$ 1,17	R$ 1.053,00
1	2	ABRAÇADEIRA NYLON 3,6 MM x 300 MM	UN	900,00	R$ 2,31	R$ 2.079,00
1	3	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 MM x 400 MM	UN	900,00	R$ 1,63	R$ 1.467,00
1	4	ACO CA-50 - 6,3 MM (1/4") 12 METROS	UN	35,00	R$ 24,65	R$ 862,75
1	5	ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16") 12 METROS	UN	60,00	R$ 38,10	R$ 2.286,00
1	6	ACO CA-50 10,0 MM (3/8") 12 METROS	UN	60,00	R$ 42,85	R$ 2.571,00
1	7	ACO CA-50 12,5 MM (1/2") 12 METROS	UN	35,00	R$ 71,85	R$ 2.514,75
1	8	ARAME OVALADO 1000 M	UN	20,00	R$ 668,72	R$ 13.374,40
1	9	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGES LIV.CX.DAGUA 40X1.1/4	UN	2,00	R$ 28,59	R$ 57,18
1	10	ADESIVO COLA POLIURETANO (PU); MÁXIMA ADERÊNCIA; SECAGEM RÁPIDA; ATÓXICO; NÃO PROPAGUE CHAMAS; FIXAÇÃO FORTE COM EXCELENTE RESISTÊNCIA; COR: INDIFERENTE. RECIPIENTE DE 14 KG.	UNIDADE	35,00	R$ 30,45	R$ 1.065,75
1	11	ADESIVO PLASTICO - BISNAGA 75 G	UN	40,00	R$ 9,92	R$ 396,80
1	12	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGES LIV.CX.DAGUA 50X1.1/2	UN	2,00	R$ 26,75	R$ 53,50
1	13	ALICATE UNIVERSAL N° 8	UN	11,00	R$ 74,76	R$ 822,36
1	14	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO FLANGES LIV.CX.DAGUA 50X1.1/2	UN	2,00	R$ 44,67	R$ 89,34
1	15	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	10,00	R$ 8,73	R$ 87,30
1	16	ARAME GALVANIZADO BWG 14 C/ 1 KG	UN	75,00	R$ 24,90	R$ 1.867,50
1	17	ALICATE DE PRESSÃO TAMANHO: 10 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 250MM).	UNIDADE	5,00	R$ 67,75	R$ 338,75
1	18	ARAME GALVANIZADO BWG 16 C/ 1 KG	UN	75,00	R$ 34,79	R$ 2.609,25
1	19	ARREMATE/RODA FORRO "U" 20X15X3	METRO	300,00	R$ 26,08	R$ 7.824,00
1	20	ARAME GALVANIZADO BWG 18 C/ 1 KG	UN	75,00	R$ 20,80	R$ 1.560,00
1	21	ASSENTO SIMPLES EM POLIPROPILENO PARA VASO SANITÁRIO	UN	30,00	R$ 26,04	R$ 781,20
1	22	CAL HIDRATADO COM 20 KG	UN	20,00	R$ 23,48	R$ 469,60
1	23	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM COM PARAFUSOS E BUCHAS	UN	5,00	R$ 48,90	R$ 244,50
1	24	ARAME GALVANIZADO BWG 22 C/ 1 KG	UN	75,00	R$ 24,53	R$ 1.839,75
1	25	AREIA GROSSA	METRO	1210,00	R$ 259,00	R$ 313.390,00
1	26	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM COM PARAFUSOS E BUCHAS	UN	5,00	R$ 157,23	R$ 786,15
1	27	AREIA MÉDIA	METRO	860,00	R$ 166,73	R$ 143.387,80
1	28	ARGAMASSA AC I 20 KG	UNIDADE	525,00	R$ 16,88	R$ 8.862,00
1	29	ARGAMASSA AC III 20 KG	UNIDADE	525,00	R$ 39,74	R$ 20.863,50
1	30	BALDE REFORÇADO COM ALÇA 12 L PARA CONCRETO	UN	70,00	R$ 46,54	R$ 3.257,80
1	31	ARAME RECOZIDO 18 C/ 1 KG	UN	25,00	R$ 15,75	R$ 393,75

1	32	ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADA C/ 2.20M DE COMPRIMENTO - 10/12 CM DE ESPESSURA	UN	200,00	R$ 30,44	R$ 6.088,00
1	33	BARREIRA PANTOGRÁFICA EXPANSIVA EM 5,00M DE COMPRIMENTO X 0,38CM DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA, NA COR AMARELA, FEITA EM AÇO SAE 1030. POSSUIR 02 alças de segurança, 01 encaixe para trava em uma das extremidades, fixadores autotravante e 03 pés com boca de lobo	UNIDADE	20,00	R$ 1.527,00	R$ 30.540,00
1	34	Brita nº 0	METRO	1050,00	R$ 273,78	R$ 287.469,00
1	35	ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADA C/ 3.00M DE COMPRIMENTO - 22/24 CM DE ESPESSURA	UN	50,00	R$ 125,39	R$ 6.269,50
1	36	BRITA Nº 1	METRO	500,00	R$ 334,00	R$ 167.000,00
1	37	BUCHA DE NYLON SEM ABA S 6	UN	175,00	R$ 0,98	R$ 171,50
1	38	BUCHA DE NYLON SEM ABA S 8	UN	175,00	R$ 0,93	R$ 162,75
1	39	ARRUELA P/ PARAFUSO 3/8''	UN	200,00	R$ 0,77	R$ 154,00
1	40	GRAMPO (ARESTA) PARA CERCA DE ARAME	QUILOGRAMA	10,00	R$ 21,47	R$ 214,70
1	41	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UN	175,00	R$ 1,38	R$ 241,50
1	42	ARRUELA P/ PARAFUSO 5/16''	UN	200,00	R$ 1,42	R$ 284,00
1	43	ARRUELAS P/ PARAFUSO 1/2''	UN	200,00	R$ 0,99	R$ 198,00
1	44	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12	UN	175,00	R$ 1,88	R$ 329,00
1	45	ARRUELAS P/ PARAFUSO 3/4''	UN	200,00	R$ 1,86	R$ 372,00
1	46	CABO FLEXÍVEL 10MM² 750V ANTI CHAMAS, DIVERSAS CORES, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO NOMINAL: 750V, ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA -TEMPERATURA MÁXIMA: 90°C. CONDUTOR: COBRE FLEXÍVEL. REFERÊNCIA: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	METRO	2300,00	R$ 14,63	R$ 33.649,00
1	47	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² 750V ANTI CHAMAS, DIVERSAS CORES, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO NOMINAL: 750V, ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA -TEMPERATURA MÁXIMA: 90°C. CONDUTOR: COBRE FLEXÍVEL. REFERÊNCIA: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	METRO	2600,00	R$ 3,07	R$ 7.982,00
1	48	BARRA ROSQUEADA 1/2 1MT	UN	20,00	R$ 14,00	R$ 280,00
1	49	CABO FLEXÍVEL 4MM² 750V ANTI CHAMAS, DIVERSAS CORES, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO NOMINAL: 750V, ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA -TEMPERATURA MÁXIMA: 90°C. CONDUTOR: COBRE FLEXÍVEL. REFERÊNCIA: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	METRO	2600,00	R$ 4,96	R$ 12.896,00
1	50	CAIXA DE DESCARGA (PVC)	UN	10,00	R$ 45,17	R$ 451,70
1	51	BARRA ROSQUEADA 3/8 1MT	UN	40,00	R$ 6,03	R$ 241,20
1	52	CABO FLEXÍVEL 6MM² 750V ANTI CHAMAS, DIVERSAS CORES, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO NOMINAL: 750V, ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA -TEMPERATURA MÁXIMA: 90°C. CONDUTOR: COBRE FLEXÍVEL. REFERÊNCIA: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	METRO	2600,00	R$ 9,14	R$ 23.764,00

1	53	CABO PP FLEX 2X4 MM (CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC, COBERTURA EM PVC, 450/750 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM²)	METRO	1000,00	R$ 16,77	R$ 16.770,00
1	54	BARRA ROSQUEADA 5/16 1MT	UN	40,00	R$ 6,66	R$ 266,40
1	55	CABO PP FLEX 2X2,5 MM (CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC, COBERTURA EM PVC, 450/750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM²)	METRO	1000,00	R$ 8,76	R$ 8.760,00
1	56	BETONEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS E CAPACIDADE DE MISTURA MÍNIMA DE 300 LITROS. EQUIPADA COM MOTOR ELÉTRICO DE 2 CV, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO. POSSUI TAMBOR DE AÇO REFORÇADO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR CREMALHEIRA, ESTRUTURA RESISTENTE A IMPACTOS E RODAS PARA TRANSPORTE MACIÇA E SEM GARRAS EM POLIPROPILENO. IDEAL PARA OBRAS DE MEDIO E GRANDE PORTE, MENEGOTTI, CSM. PRIMEIRA LINHA.	UNIDADE	2,00	R$ 7.649,75	R$ 15.299,50
1	57	CADEADO DE 1ª LINHA TIPO: (PAPAIZ/PADO, OU DE MELHOR QUALIDADE) Nº 20	UN	45,00	R$ 13,16	R$ 592,20
1	58	BOTINA MATEIRA EM COURO COM SOLADO DE PNEU (PAR)	UN	210,00	R$ 95,99	R$ 20.157,90
1	59	CADEADO DE 1ª LINHA TIPO: (PAPAIZ/PADO, OU DE MELHOR QUALIDADE) Nº 30	UN	45,00	R$ 19,27	R$ 867,15
1	60	CAIXA DE EMBUTIR EM PVC 4X2 CM	UN	75,00	R$ 2,07	R$ 155,25
1	61	CADEADO DE 1ª LINHA TIPO: (PAPAIZ/PADO, OU DE MELHOR QUALIDADE) Nº 40	UN	45,00	R$ 48,70	R$ 2.191,50
1	62	CADEADO DE 1ª LINHA TIPO: (PAPAIZ/PADO, OU DE MELHOR QUALIDADE) Nº 50	UN	45,00	R$ 67,28	R$ 3.027,60
1	63	CUMEEIRA P/ TELHA PLAN	UN	550,00	R$ 7,80	R$ 4.290,00
1	64	Broca de aço rápido, com diâmetro de 1/2", tamanho total 116 mm, acabamento brilhante, material HSS.	UNIDADE	20,00	R$ 53,73	R$ 1.074,60
1	65	CAIBRO DE MADEIRA 5X6 CM	METRO	1400,00	R$ 11,94	R$ 16.716,00
1	66	CUMEEIRA PARA TELHA AMERICANA	UN	550,00	R$ 7,49	R$ 4.119,50
1	67	Broca de aço rápido, com diâmetro de 3/8", tamanho total 116 mm, acabamento brilhante, material HSS.	UNIDADE	20,00	R$ 36,75	R$ 735,00
1	68	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LTS. C/ TAMPA	UN	15,00	R$ 517,50	R$ 7.762,50
1	69	Broca de aço rápido, com diâmetro de 5/16", tamanho total 116 mm, acabamento brilhante, material HSS.	UNIDADE	20,00	R$ 22,60	R$ 452,00
1	70	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LTS. C/ TAMPA	UN	15,00	R$ 309,20	R$ 4.638,00
1	71	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA DE SOBREPOR 40X30X20 CM	UN	9,00	R$ 177,99	R$ 1.601,91
1	72	BROXA DE NYLON QUADRADA Broxa quadrada fabricada com cerdas em nylon de elevada resistência e cabo em madeira ou material de resistência equivalente	UNIDADE	50,00	R$ 16,79	R$ 839,50

1	73	CANALETA 50x20MM ADESIVADA E COM DIVISÓRIA DE 2 METROS EM PVC	UNIDADE	400,00	R$ 18,40	R$ 7.360,00
1	74	CALHA GALVANIZADA, CHAPA Nº 26, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM	METRO	200,00	R$ 42,35	R$ 8.470,00
1	75	CALHA GALVANIZADA, CHAPA Nº 26, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM	METRO	200,00	R$ 28,33	R$ 5.666,00
1	76	CERÂMICA 58X58 CM (OU APROXIMADA) 1ª LINHA	METRO QUADRADO	1550,00	R$ 37,98	R$ 58.869,00
1	77	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 58X58 CM (DIMENSÃO APROXIMADA) 1ª LINHA	METRO QUADRADO	1350,00	R$ 36,37	R$ 49.099,50
1	78	LÂMPADA LED 12 W	UN	170,00	R$ 13,63	R$ 2.317,10
1	79	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50 X 40 MM (ESGOTO)	UN	20,00	R$ 6,21	R$ 124,20
1	80	LÂMPADA LED 15 W	UN	170,00	R$ 17,44	R$ 2.964,80
1	81	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 32 X 25 MM	UN	20,00	R$ 8,94	R$ 178,80
1	82	CIMENTO C.P. 32	UN	5750,00	R$ 48,98	R$ 281.635,00
1	83	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DIAM. 40 X 32 MM	UN	20,00	R$ 4,81	R$ 96,20
1	84	COLUNA 5/16 COM 6 METROS	UN	220,00	R$ 95,95	R$ 21.109,00
1	85	LÂMPADA LED 40 W	UN	170,00	R$ 50,43	R$ 8.573,10
1	86	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DIAM. 50 X 40 MM	UN	20,00	R$ 7,18	R$ 143,60
1	87	FIO PENDENTE PARALELO Nº 2,5 MM	METRO	750,00	R$ 5,84	R$ 4.380,00
1	88	CONES DE SINALIZAÇÃO REFLETIVOS LARANJA E BRANCO, PADRÃO NBRS 15.071 E 10.644:2021, 75 CM ALTURA	UNIDADE	20,00	R$ 50,94	R$ 1.018,80
1	89	LÂMPADA LED 9 W	UN	170,00	R$ 9,45	R$ 1.606,50
1	90	CORDA TRANÇADA 02MM, 100% POLIPROPILENO (PP)	METRO	200,00	R$ 1,31	R$ 262,00
1	91	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA	UN	25,00	R$ 354,26	R$ 8.856,50
1	92	CORDA TRANÇADA 04MM, 100% POLIPROPILENO (PP)	METRO	200,00	R$ 1,65	R$ 330,00
1	93	CORDA TRANÇADA 10MM, 100% POLIPROPILENO (PP)	METRO	250,00	R$ 3,08	R$ 770,00
1	94	CORDA TRANÇADA 20MM, 100% POLIPROPILENO (PP)	METRO	250,00	R$ 4,43	R$ 1.107,50
1	95	CORRENTE GALVANIZADA DIÂMETRO 3.2 MM	METRO	80,00	R$ 22,75	R$ 1.820,00
1	96	CORRENTE GALVANIZADA DIÂMETRO 6.5 MM	METRO	70,00	R$ 20,85	R$ 1.459,50
1	97	DILUENTE THINNER 5 LT	UN	135,00	R$ 170,33	R$ 22.994,55
1	98	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	UN	50,00	R$ 38,02	R$ 1.901,00
1	99	SUBSTRATO AGRÍCOLA 10KG	UNIDADE	25,00	R$ 32,03	R$ 800,75
1	100	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A	UN	50,00	R$ 34,85	R$ 1.742,50
1	101	PORTA 65 x 215 CM ALUMÍNIO ANODIZADO EM VENEZIANA	UN	40,00	R$ 500,06	R$ 20.002,40
1	102	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	UN	50,00	R$ 110,85	R$ 5.542,50
1	103	PORTA 85 x 215 CM ALUMÍNIO ANODIZADO EM VENEZIANA	UN	40,00	R$ 515,31	R$ 20.612,40

1	104	PORTA LISA PRENSADA 60 x 2,10 CM	UN	30,00	R$ 256,93	R$ 7.707,90
1	105	FECHADURA P/ PORTA DE CORRER (BICO PAPAGAIO) 1222 LAFONTE/1065-E30 IMAB	UN	55,00	R$ 82,51	R$ 4.538,05
1	106	FECHADURA SANITARIO LIVRE/OCUP 819IMAB /719 LAFONTE	UN	55,00	R$ 59,74	R$ 3.285,70
1	107	PORTA LISA PRENSADA 80 x 2,10 CM	UN	40,00	R$ 223,05	R$ 8.922,00
1	108	PORTA LISA PRENSADA 90 x 2,10 CM	UN	30,00	R$ 273,75	R$ 8.212,50
1	109	FECHADURA TIPO ALAVANCA 2230LAFONTE /8749-E16 IMAB	UN	55,00	R$ 59,88	R$ 3.293,40
1	110	REVESTIMENTO DE PAREDE 32 x 58 CM (OU APROXIMADO) 1ª LINHA	METRO QUADRADO	1100,00	R$ 33,72	R$ 37.092,00
1	111	FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 B LAFONTE/8766 B-19 IMAB	UN	55,00	R$ 58,96	R$ 3.242,80
1	112	FIXAÇÃO P/ LAVATÓRIO C/ BUCHA PLÁSTICA 8 MM	UN	10,00	R$ 3,77	R$ 37,70
1	113	Filtro de Linha bivolt automático 127V/220V, corrente máxima 10A, com 5 tomadas 3 pinos, cabo mínimo 1mt, adicionais: chave liga/desliga, fusível 7a	UNIDADE	60,00	R$ 48,79	R$ 2.927,40
1	114	FITA CREPE 50MM x 50 M	UN	200,00	R$ 12,86	R$ 2.572,00
1	115	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA - 18 L	UN	30,00	R$ 168,50	R$ 5.055,00
1	116	FITA ISOLANTE, ROLO DE 10 M	UN	50,00	R$ 6,25	R$ 312,50
1	117	FUNDO PRIMER - 3,6 L	UN	30,00	R$ 127,83	R$ 3.834,90
1	118	CAL PARA PINTURA COM 7 KG	UN	500,00	R$ 18,26	R$ 9.130,00
1	119	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20 M	UN	50,00	R$ 14,96	R$ 748,00
1	120	FITA ISOLANTE, ROLO DE 5 M	UN	50,00	R$ 3,40	R$ 170,00
1	121	CAP PVC SOLDAVEL 25 MM	UN	5,00	R$ 3,68	R$ 18,40
1	122	FITA VEDA ROSCA 18MM x 25 M	UN	80,00	R$ 7,19	R$ 575,20
1	123	LUVA DE PANO PIGMENTADA (PAR)	UN	545,00	R$ 6,33	R$ 3.449,85
1	124	FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO PRETA E AMARELA C/ 200 M	UN	145,00	R$ 19,32	R$ 2.801,40
1	125	CAP PVC SOLDAVEL 32 MM	UN	5,00	R$ 3,62	R$ 18,10
1	126	CAP PVC SOLDAVEL 50 MM	UN	5,00	R$ 5,35	R$ 26,75
1	127	FORRO DE PVC 200 X 8 MM	METRO QUADRADO	1300,00	R$ 67,41	R$ 87.633,00
1	128	CAPA DE CHUVA EM PVC, COR AMARELA COM MANGAS, CAPUZ E FORRO - TAMANHO DIVERSOS	UN	50,00	R$ 50,03	R$ 2.501,50
1	129	Forro Gesso material: sulfato de cálcio, apresentação: placa lisa, aplicação: forro, comprimento: 60, largura: 60, espessura: 12mm	UNIDADE	150,00	R$ 36,33	R$ 5.449,50
1	130	CARRINHO DE MÃO DE AÇO - CAPACIDADE DE 50 A 60 L, PNEU C/ CÂMARA	UN	7,00	R$ 406,22	R$ 2.843,54
1	131	Gesso aplicação: construção civil, aspecto físico: pó, cor: branco, origem: mineral, tipo: gesso cola. Pacote 5kg	UNIDADE	45,00	R$ 28,39	R$ 1.277,55
1	132	CAVADEIRA BOCA DE LOBO COM CABO	UN	7,00	R$ 121,25	R$ 848,75

1	133	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	METRO QUADRADO	700,00	R$ 13,34	R$ 9.338,00
1	134	GRAMA SINTÉTICA 20 MM, FIBRILADA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, NÃO ABRASIVO, COM PROTEÇÃO ANTI-CHAMAS, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, LIMPEZA FACILITADA COM SOLUÇÃO ANTIFÚNGICA E ANTIBACTERIANA QUE IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE ORGANISMOS, INDESEJADOS E POSSÍVEIS ODORES; COMPOSIÇÃO DA SUPERFÍCIE EM FITA PLANA, 100% POLIETILENO	METRO QUADRADO	1250,00	R$ 101,70	R$ 127.125,00
1	135	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO (LINHA X OU EQUIVALENTE)	UN	105,00	R$ 10,44	R$ 1.096,20
1	136	CHUVEIRO ELETRICO EM PVC	UN	2,00	R$ 81,01	R$ 162,02
1	137	NIPEL C/ ROSCA DIÂMETRO 1/2''	UN	20,00	R$ 1,81	R$ 36,20
1	138	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES (LINHA X OU EQUIVALENTE)	UN	105,00	R$ 15,49	R$ 1.626,45
1	139	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SEÇÃO)	UN	105,00	R$ 18,63	R$ 1.956,15
1	140	NIPEL C/ ROSCA DIÂMETRO 3/4''	UN	20,00	R$ 1,98	R$ 39,60
1	141	CINTA + CATRACA - COM 10 METROS DE COMPRIMENTO E 50MM DE LARGURA: COM CAPACIDADE DE 5 TONELADAS COMPOSIÇÃO AÇO E POLIESTER.	UNIDADE	5,00	R$ 101,00	R$ 505,00
1	142	CINTA + CATRACA - COM 3 METROS DE COMPRIMENTO E 25MM DE LARGURA. COMPOSIÇÃO AÇO GALVANIZADO E POLIESTER. COM CAPACIDADE DE 800KG	UNIDADE	10,00	R$ 37,84	R$ 378,40
1	143	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P	UN	105,00	R$ 13,52	R$ 1.419,60
1	144	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	UN	105,00	R$ 14,24	R$ 1.495,20
1	145	COLA BRANCA 1 KG	UNIDADE	200,00	R$ 23,73	R$ 4.746,00
1	146	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 25 MM - BARRA C/ 6 METROS, COR MARROM	UN	100,00	R$ 24,14	R$ 2.414,00
1	147	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES)	UN	105,00	R$ 17,75	R$ 1.863,75
1	148	COLHER DE PEDREIRO	UN	10,00	R$ 34,76	R$ 347,60
1	149	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 32 MM - BARRA C/ 6 METROS, COR MARROM	UN	100,00	R$ 64,13	R$ 6.413,00
1	150	LIMITADOR DE GRAMA MINI BORDA 10 CM - SEPARADOR COM BORDA DIVISOR	METRO	2300,00	R$ 3,89	R$ 8.947,00
1	151	LONA PLÁSTICA PRETA/BRANCA - 200 MICRAS 10 METROS DE LARGURA	METRO	400,00	R$ 111,34	R$ 44.536,00
1	152	Compressor de Ar Portátil com Rodas 10 Pés 50L 2HP 140PSI 220V	UNIDADE	2,00	R$ 3.371,00	R$ 6.742,00
1	153	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 75 MM - BARRA C/ 6 METROS, COR MARROM	UN	100,00	R$ 220,47	R$ 22.047,00
1	154	PREGO COM CABEÇA 15x15 1 KG	QUILOGRAMA	35,00	R$ 18,48	R$ 646,80
1	155	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO 100 MM - BARRA C/ 6 METROS, COR BRANCA	UN	125,00	R$ 88,35	R$ 11.043,75

1	156	LONA PLÁSTICA PRETA/BRANCA - 200 MICRAS 8 METROS DE LARGURA	METRO	400,00	R$ 23,71	R$ 9.484,00
1	157	CONJUNTO DE VEDAÇÃO - TELHA FIBROCIMENTO	UN	50,00	R$ 16,64	R$ 832,00
1	158	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO 50 MM - BARRA C/ 6 METROS, COR BRANCA	UN	100,00	R$ 65,32	R$ 6.532,00
1	159	LUVA MULTIUSO LÁTEX AMARELA (PAR)	UN	320,00	R$ 13,51	R$ 4.323,20
1	160	PREGO COM CABEÇA 17x21 1 KG	QUILOGRAMA	35,00	R$ 18,77	R$ 656,95
1	161	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO MICROPERFURADA Nº 1 Especificações Técnicas Tipo: Mangueira de irrigação perfurada a laser Distribuição de água: Microjatos direcionados para cima, cobrindo até 2 m de cada lado Aplicações: Pastagens, hortaliças, gramados e jardins Diâmetro: 1" (padrão mais comum) Material: Polietileno de alta densidade (PEAD), resistente ao sol e pressão Pressão de trabalho: Média a alta	METRO	900,00	R$ 2,64	R$ 2.376,00
1	162	PREGO COM CABEÇA 18x24 1 KG	QUILOGRAMA	35,00	R$ 20,22	R$ 707,70
1	163	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 1/2	METRO	800,00	R$ 6,30	R$ 5.040,00
1	164	PREGO COM CABEÇA 18x30 1 KG	QUILOGRAMA	35,00	R$ 19,18	R$ 671,30
1	165	PREGO COM CABEÇA 19x27 1 KG	QUILOGRAMA	35,00	R$ 21,01	R$ 735,35
1	166	MASSA ACRÍLICA 25 KG	UN	500,00	R$ 137,54	R$ 68.770,00
1	167	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	UN	500,00	R$ 77,80	R$ 38.900,00
1	168	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRÍLICA, USO INTERNO E EXTERNO - DIVERSAS CORES - 30 KG	UN	500,00	R$ 159,95	R$ 79.975,00
1	169	PARAFUSO P/ BUCHA S-10	UN	150,00	R$ 0,52	R$ 78,00
1	170	PADRÃO MONOFÁSICO 5 M	UN	9,00	R$ 707,48	R$ 6.367,32
1	171	PARAFUSO P/ BUCHA S-12	UN	150,00	R$ 0,88	R$ 132,00
1	172	PADRÃO MONOFÁSICO 7 M	UN	9,00	R$ 967,75	R$ 8.709,75
1	173	PARAFUSO P/ BUCHA S-6	UN	150,00	R$ 0,43	R$ 64,50
1	174	PADRÃO TRIFÁSICO CONTRA A REDE 7 M	UNIDADE	10,00	R$ 2.236,00	R$ 22.360,00
1	175	CURVA 45 GRAUS - DIÂMETRO 100 MM (ESGOTO)	UN	20,00	R$ 9,76	R$ 195,20
1	176	PARAFUSO P/ BUCHA S-8	UN	150,00	R$ 0,63	R$ 94,50
1	177	PADRÃO TRIFÁSICO LADO DA REDE 5 M	UNIDADE	10,00	R$ 1.487,69	R$ 14.876,90
1	178	CURVA 45 GRAUS - DIÂMETRO 40 MM (ESGOTO)	UN	20,00	R$ 5,49	R$ 109,80
1	179	POSTE COM PONTA CURVADA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 3.00M X 12CM X 12CM	UNIDADE	250,00	R$ 102,00	R$ 25.500,00
1	180	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	UN	80,00	R$ 7,54	R$ 603,20
1	181	Refletor 100 watts holofote led ip55 luz branco frio resistente a sol e chuva	UNIDADE	60,00	R$ 119,89	R$ 7.193,40
1	182	CURVA 45 GRAUS - DIÂMETRO 50 MM (ESGOTO)	UN	20,00	R$ 7,51	R$ 150,20

1	183	Refletor 200 watts holofote led ip55 luz branco frio resistente a sol e chuva	UNIDADE	60,00	R$ 138,98	R$ 8.338,80
1	184	CURVA 90 GRAUS CURTA - DIÂMETRO 100MM (ESGOTO)	UN	20,00	R$ 10,85	R$ 217,00
1	185	TELHA ONDULADA 6 MM - 3,66 x 1,10 M	UN	35,00	R$ 127,11	R$ 4.448,85
1	186	CURVA 90 GRAUS CURTA - DIÂMETRO 50MM (ESGOTO)	UN	20,00	R$ 6,58	R$ 131,60
1	187	Refletor 500 watts holofote led ip66 luz branco frio resistente a sol e chuva	UNIDADE	60,00	R$ 300,50	R$ 18.030,00
1	188	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXÍVEL ACABAMENTO LISO PCT. 1 KG - DIVERSAS CORES	UN	300,00	R$ 12,38	R$ 3.714,00
1	189	CURVA 90 GRAUS LONGA - DIÂMETRO 50MM (ESGOTO)	UN	20,00	R$ 9,02	R$ 180,40
1	190	RESINA ACRÍLICA PREMIUM BASE SOLVENTE 18 L	UN	150,00	R$ 302,95	R$ 45.442,50
1	191	CURVA 90 GRAUS LONGA 100 mm (ESGOTO)	UN	20,00	R$ 59,18	R$ 1.183,60
1	192	CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL - DIÂMETRO 25MM	UN	40,00	R$ 3,58	R$ 143,20
1	193	RUFO GALVANIZADO, CHAPA Nº 26	METRO	200,00	R$ 35,38	R$ 7.076,00
1	194	CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL - DIÂMETRO 50MM	UN	40,00	R$ 15,10	R$ 604,00
1	195	SACO DE LIXO EXTRA REFORÇADO 100 L 75 x 90 CM PACOTE C/ 100 UNIDADES - AZUL	PACOTE	350,00	R$ 44,74	R$ 15.659,00
1	196	DESIMPOLADEIRA DE MADEIRA P/ REBOCO	UN	5,00	R$ 28,80	R$ 144,00
1	197	REGISTRO DE GAVETA DIAMETRO 1.1/4"BRUTO	UN	10,00	R$ 103,00	R$ 1.030,00
1	198	SACO DE LIXO EXTRA REFORÇADO 100 L 75 x 90 CM PACOTE C/ 100 UNIDADES - PRETO	PACOTE	350,00	R$ 46,01	R$ 16.103,50
1	199	DESIMPOLADEIRA DE PLASTICO P/ REBOCO	UN	5,00	R$ 23,40	R$ 117,00
1	200	REGISTRO DE GAVETA DIAMETRO 1/2"BRUTO	UN	10,00	R$ 38,97	R$ 389,70
1	201	SACO DE LIXO EXTRA REFORÇADO 100 L 75 x 90 CM PACOTE C/ 100 UNIDADES - VERDE	PACOTE	350,00	R$ 46,59	R$ 16.306,50
1	202	TÁBUA PARA FORMA 0,30 x 3,00 M	UN	650,00	R$ 48,26	R$ 31.369,00
1	203	REGISTRO DE GAVETA DIAMETRO 3/4"BRUTO	UN	10,00	R$ 31,62	R$ 316,20
1	204	TAMBOR DE 200 L EM POLIETILENO	UN	20,00	R$ 296,18	R$ 5.923,60
1	205	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA DIAM. 3/4"	UN	10,00	R$ 57,50	R$ 575,00
1	206	DISCO DE CORTE DIAM. 5/8"- 10"	UN	5,00	R$ 15,51	R$ 77,55
1	207	DISCO DE DESBASTE 7/8" P/ CONC./FERRO (1/4" X 7")	UN	5,00	R$ 16,69	R$ 83,45
1	208	TELA ALAMBRADO SIMPLES, EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO, FIO 12 (2,76mm), MALHA DE 3 POLEGADA (7,6CM), 1,80 METRO DE ALTURA	METRO	700,00	R$ 23,34	R$ 16.338,00
1	209	TELA DE SOMBREAMENTO DE MONOFILAMENTO DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE (SOMBRITE) 50% COM 04 METROS ALTURA X 50 METROS (ROLO)	UNIDADE	7,00	R$ 360,50	R$ 2.523,50
1	210	TELA DE SOMBREAMENTO DE MONOFILAMENTO DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE (SOMBRITE) 70% COM 04 METROS ALTURA X 50 METROS (ROLO)	UNIDADE	7,00	R$ 602,90	R$ 4.220,30
1	211	TELA SOLDADA AÇO MALHA TOP PESADA 4,2 MM - 10 x 10CM - 2 x 3M	UN	300,00	R$ 68,00	R$ 20.400,00
1	212	TELHA AMERICANA	UN	23000,00	R$ 3,22	R$ 74.060,00

1	213	ELETRODO 2.5 OK	QUILOGRAMA	25,00	R$ 25,69	R$ 642,25
1	214	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10MT X 6MM	UNIDADE	150,00	R$ 63,82	R$ 9.573,00
1	215	ENXADA ESTREITA 25 X 23 CM C/ CABO	UN	23,00	R$ 80,98	R$ 1.862,54
1	216	ENXADAO COM CABO	UN	23,00	R$ 77,79	R$ 1.789,17
1	217	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10MT X 6MM	UNIDADE	150,00	R$ 126,18	R$ 18.927,00
1	218	TELHA PLAN	UNIDADE	21000,00	R$ 1,72	R$ 36.120,00
1	219	ESMERILHADEIRA DIÂMETRO DISCO: 4 1/2, POTÊNCIA: 900, ROTAÇÃO: 11.000, TIPO: ANGULAR, TIPO USO: INDUSTRIAL, VOLTAGEM: 220V. MAKITA, BOSCH, DEWALT. PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	2,00	R$ 705,97	R$ 1.411,94
1	220	TORNEIRA DE JARDIM DIÂM. 1/2 COM BICO	UN	55,00	R$ 10,62	R$ 584,10
1	221	FACÃO MATO DE AÇO COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO DE 10 POLEGADAS	UN	7,00	R$ 47,47	R$ 332,29
1	222	TIJOLO FURADO 9 x 14 x 25 CM	UN	75000,00	R$ 1,67	R$ 125.250,00
1	223	TINTA DE PISO 18 L	UN	260,00	R$ 287,32	R$ 74.703,20
1	224	FACÃO MATO DE AÇO COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO DE 14 POLEGADAS	UN	7,00	R$ 67,10	R$ 469,70
1	225	TORNEIRA DE JARDIM DIÂM. 3/4" COM BICO	UN	55,00	R$ 5,30	R$ 291,50
1	226	TORNEIRA DE MESA P/ LAVATÓRIO DIÂM. 1/2"	UNIDADE	50,00	R$ 39,37	R$ 1.968,50
1	227	FACÃO MATO DE AÇO COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO DE 16 POLEGADAS	UN	7,00	R$ 49,43	R$ 346,01
1	228	TINTA ESMALTE SINTÉTICO METÁLICA 3,6 L	UN	220,00	R$ 165,67	R$ 36.447,40
1	229	TINTA ESMALTE SINTÉTICO TRADICIONAL 3,6 L	UNIDADE	220,00	R$ 120,00	R$ 26.400,00
1	230	TORNEIRA DE PAREDE COM AREJADOR P/ TANQUE DIÂM. 1/2"	UN	50,00	R$ 67,98	R$ 3.399,00
1	231	TORNEIRA DE PAREDE COM AREJADOR P/ TANQUE DIÂM. 3/4"	UN	50,00	R$ 64,26	R$ 3.213,00
1	232	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - 2ª LINHA - DIVERSAS CORES 18 L	UN	475,00	R$ 79,85	R$ 37.928,75
1	233	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - PREMIUM - DIVERSAS CORES - 18 L	UN	235,00	R$ 275,12	R$ 64.653,20
1	234	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - PREMIUM, BRANCO FOSCO - 18 L	UN	160,00	R$ 360,67	R$ 57.707,20
1	235	FILITO	QUILOGRAMA	200,00	R$ 12,00	R$ 2.400,00
1	236	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - PREMIUM, BRANCO GELO - 18 L	UN	160,00	R$ 311,29	R$ 49.806,40
1	237	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - PREMIUM, BRANCO NEVE - 18 L	UN	160,00	R$ 323,12	R$ 51.699,20
1	238	TINTA SPRAY - USO GERAL PREMIUM COM SECAGEM RÁPIDA - DIVERDAS CORES - ACABAMENTO METÁLICO C/ 400 ML	UN	155,00	R$ 19,47	R$ 3.017,85
1	239	TINTA SPRAY - USO GERAL PREMIUM COM SECAGEM RÁPIDA - DIVERSAS CORES - ACABAMENTO BRILHANTE C/ 400 ML	UN	155,00	R$ 19,77	R$ 3.064,35

1	240	TINTA SPRAY - USO GERAL PREMIUM COM SECAGEM RÁPIDA - DIVERSAS CORES - ACABAMENTO FOSCO C/ 400 ML	UN	155,00	R$ 19,03	R$ 2.949,65
1	241	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)	UN	105,00	R$ 10,32	R$ 1.083,60
1	242	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V	UN	105,00	R$ 18,65	R$ 1.958,25
1	243	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL MODELO ARAME C/ CABO E 22 DENTES	UN	15,00	R$ 37,71	R$ 565,65
1	244	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)	UN	105,00	R$ 12,25	R$ 1.286,25
1	245	VASSOURÃO - GARI COM CABO	UN	110,00	R$ 65,86	R$ 7.244,60
1	246	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T -10A - 250V	UN	105,00	R$ 15,55	R$ 1.632,75
1	247	TRELIÇA 6 M	UN	200,00	R$ 42,30	R$ 8.460,00
1	248	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UN	50,00	R$ 634,35	R$ 31.717,50
1	249	VASO SANITARIO SIMPLES	UN	60,00	R$ 373,73	R$ 22.423,80
1	250	VERNIZ ACRÍLICO 3,6 L	UN	110,00	R$ 177,30	R$ 19.503,00
1	251	FURADEIRA DE IMPACTO 750W, 220 V, MANDRIL DE 1/2" (13MM) C/ MALETA. MAKITA, BOSCH, DEWALT. PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	2,00	R$ 532,44	R$ 1.064,88
1	252	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM	METRO QUADRADO	1000,00	R$ 241,54	R$ 241.540,00
1	253	GARRAFA TERMICA AGUA 5 L PADRÃO OU SUPERIOR TERMOLAR	UNIDADE	5,00	R$ 56,36	R$ 281,80
1	254	VIGOTA DE MADEIRA 6 x 12 CM	METRO	1050,00	R$ 46,80	R$ 49.140,00
1	255	ZARCÃO PRIMER 18 LITROS, COR CINZA ESCURO FOSCO	UNIDADE	60,00	R$ 233,67	R$ 14.020,20
1	256	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 1/4"	UN	50,00	R$ 7,26	R$ 363,00
1	257	GRAXA USO GERAL 500 G	UN	35,00	R$ 48,34	R$ 1.691,90
1	258	HASTE P/ ROLO DE PINTURA	UN	25,00	R$ 22,52	R$ 563,00
1	259	JOELHO 45° - 100 MM (ESGOTO)	UN	25,00	R$ 10,04	R$ 251,00
1	260	JOELHO 45° - 50 MM (ESGOTO)	UN	25,00	R$ 5,39	R$ 134,75
1	261	JOELHO 45° SOLDÁVEL - 25 MM COR MARROM	UN	35,00	R$ 3,37	R$ 117,95
1	262	JOELHO 45° SOLDÁVEL - 32 MM COR MARROM	UN	35,00	R$ 4,99	R$ 174,65
1	263	JOELHO 45° SOLDÁVEL - 75 MM COR MARROM	UN	35,00	R$ 29,17	R$ 1.020,95
1	264	JOELHO 90° - 100 MM (ESGOTO)	UN	25,00	R$ 11,91	R$ 297,75
1	265	JOELHO 90° - 50 MM (ESGOTO)	UN	25,00	R$ 5,54	R$ 138,50
1	266	JOELHO 90° SOLDÁVEL - 25 MM COR MARROM	UN	35,00	R$ 2,21	R$ 77,35
1	267	JOELHO 90° SOLDÁVEL - 32 MM COR MARROM	UN	35,00	R$ 5,57	R$ 194,95
1	268	JOELHO 90° SOLDÁVEL - 75 MM COR MARROM	UN	35,00	R$ 27,75	R$ 971,25
1	269	JOELHO 90° SOLDÁVEL ROSCA COM BUCHA LATÃO 25MM x 1/2"	UN	35,00	R$ 7,97	R$ 278,95
1	270	JOELHO 90° SOLDÁVEL ROSCA COM BUCHA LATÃO 25MM x 3/4"	UN	35,00	R$ 13,19	R$ 461,65
1	271	JOELHO 90° SOLDÁVEL ROSCA COM BUCHA LATÃO 32MM x 1/2"	UN	35,00	R$ 15,59	R$ 545,65
1	272	JOELHO 90° SOLDÁVEL ROSCA COM BUCHA LATÃO 32MM x 3/4"	UN	35,00	R$ 15,90	R$ 556,50

1	273	JOGO DE CHAVES COMBINADAS CROMADAS DE 6 A 32 MM - COMPOSTO POR 15 PEÇAS (BOCA E ESTRELA): 6 MM, 7 MM, 8 MM, 9 MM, 10 MM, 11 MM, 13 MM, 14 MM, 17 MM, 19 MM, 22 MM, 24 MM, 27 MM, 30 MM, 32 MM	UNIDADE	3,00	R$ 228,13	R$ 684,39
1	274	JOGO DE CHAVES DE FENDA/PHILIPS COM 06 PEÇAS - HASTE DE AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO CROMADO - COMPOSTO POR 06 CHAVES, SENDO: 03 CHAVES DE FENDA: 1/8 X 3", 3/16 X 3" E 3/16 X 4"; 01 CHAVE DE FENDA COM CLIPE NO CABO: 1/8 X 3"; 02 CHAVES PHILIPS: 1/8 X 3" E 3/16 X 3"	UNIDADE	6,00	R$ 50,16	R$ 300,96
1	275	LABANCA 1,8 M	UN	5,00	R$ 100,17	R$ 500,85
1	276	LIMA CHATA 8 POLEGADAS P/ ENXADA	UN	30,00	R$ 19,24	R$ 577,20
1	277	LIMAS DE CORRENTE DE MOTOSSERRA 4,8 MM – 3/16", REDONDAS	UNIDADE	20,00	R$ 16,56	R$ 331,20
1	278	LIMAS DE CORRENTE DE MOTOSSERRA 5,5 MM – 7/32, REDONDAS	UN	20,00	R$ 15,31	R$ 306,20
1	279	LIMAS DE CORRENTE DE MOTOSSERRA 6,4 MM – ¼", REDONDAS	UNIDADE	20,00	R$ 15,84	R$ 316,80
1	280	LIXA P/MADEIRA Nº 220	UN	30,00	R$ 2,14	R$ 64,20
1	281	LIXA P/MADEIRA Nº 240	UN	30,00	R$ 1,77	R$ 53,10
1	282	LIXA PARA FERRO Nº 100	UN	30,00	R$ 3,34	R$ 100,20
1	283	LIXA PARA PAREDE Nº 100	UN	30,00	R$ 2,05	R$ 61,50
1	284	LUVA DE RASPA CURTA (PAR)	UN	260,00	R$ 20,34	R$ 5.288,40
1	285	LUVA DE RASPA LONGA (PAR)	UN	260,00	R$ 28,98	R$ 7.534,80
1	286	LUVA PVC SIMPLES - 100 MM (ESGOTO)	UN	25,00	R$ 9,07	R$ 226,75
1	287	LUVA PVC SIMPLES - 50 MM (ESGOTO)	UN	25,00	R$ 5,43	R$ 135,75
1	288	LUVA PVC SOLDÁVEL - 25 MM COR MARROM	UN	45,00	R$ 2,00	R$ 90,00
1	289	LUVA PVC SOLDÁVEL - 32 MM COR MARROM	UN	45,00	R$ 4,25	R$ 191,25
1	290	LUVA PVC SOLDÁVEL - 75 MM COR MARROM	UN	45,00	R$ 22,48	R$ 1.011,60
1	291	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 x 1/2" COR AZUL	UN	10,00	R$ 7,51	R$ 75,10
1	292	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 x 3/4" COR AZUL	UN	10,00	R$ 7,10	R$ 71,00
1	293	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 1 POLEGADA 3 MM	METRO	400,00	R$ 6,08	R$ 2.432,00
1	294	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 2 POLEGADA 3 MM	METRO	400,00	R$ 9,77	R$ 3.908,00
1	295	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 3/4 POLEGADA 2,5 MM	METRO	400,00	R$ 3,25	R$ 1.300,00
1	296	MARRETA DE AÇO 1 KG	UN	3,00	R$ 36,84	R$ 110,52
1	297	MARRETA DE AÇO 500 G	UN	3,00	R$ 29,62	R$ 88,86
1	298	MARTELO DE AÇO 20 MM	UN	7,00	R$ 41,97	R$ 293,79
1	299	MARTELO DE AÇO 29 MM	UN	7,00	R$ 47,94	R$ 335,58
1	300	MÁSCARA PFF1 DESCARTÁVEL AZUL	UN	1520,00	R$ 2,98	R$ 4.529,60
1	301	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	25,00	R$ 8,99	R$ 224,75
1	302	PÁ COM CABO	UN	27,00	R$ 60,89	R$ 1.644,03
1	303	PARAFUSO DIAM. 3/8" - 10 CM	UN	100,00	R$ 2,38	R$ 238,00

1	304	PARAFUSO DIAM. 5/8"X3.1/2"	UN	100,00	R$ 3,42	R$ 342,00
1	305	PICARETA COM CABO DE MADEIRA Picareta fabricada em aço forjado de elevada resistência, equipada com cabo de madeira resistente de aproximadamente 90 cm de comprimento, firmemente fixado à ferramenta. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, segurança durante o uso e longa vida útil	UNIDADE	12,00	R$ 126,50	R$ 1.518,00
1	306	PINCEL 2 POLEGADAS	UN	30,00	R$ 7,27	R$ 218,10
1	307	PLUG PVC COM ROSCA ½	UNIDADE	20,00	R$ 1,62	R$ 32,40
1	308	PORCA SEXTAVADA 1/2"	UN	200,00	R$ 0,85	R$ 170,00
1	309	PORCA SEXTAVADA 3/4"	UN	200,00	R$ 3,15	R$ 630,00
1	310	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UN	200,00	R$ 0,96	R$ 192,00
1	311	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UN	200,00	R$ 0,40	R$ 80,00
1	312	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA DE LITROS 3,6 L	UN	100,00	R$ 78,30	R$ 7.830,00
1	313	PRUMO PARA PEDREIRO Nº 5 Prumo para pedreiro, com peso aproximado de 500 g, confeccionado em material metálico de elevada resistência, acompanhado de cordão em nylon de alta resistência	UNIDADE	5,00	R$ 36,34	R$ 181,70
1	314	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC P/ 20 DISJUNTORES	UN	5,00	R$ 77,89	R$ 389,45
1	315	RACK 2 ELEMENTOS (PESADO)	UN	5,00	R$ 29,53	R$ 147,65
1	316	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DIÂMETRO 100 X 50 MM (ESGOTO)	UN	25,00	R$ 9,92	R$ 248,00
1	317	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 3M. Deverá apresentar perfil reforçado, excelente rigidez e resistência à corrosão.	UNIDADE	10,00	R$ 91,21	R$ 912,10
1	318	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA	UN	25,00	R$ 21,43	R$ 535,75
1	319	ROLO DE LÃ P/ PINTURA	UN	25,00	R$ 77,98	R$ 1.949,50
1	320	SERRA MÁRMORE MÍNIMO 1400W, 220V, MÍNIMO DE 12.000 RPM. MAKITA, BOSCH, DEWALT. PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	2,00	R$ 563,64	R$ 1.127,28
1	321	TALHADEIRA DE AÇO	UN	10,00	R$ 25,36	R$ 253,60
1	322	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 2 CUBAS E 1 BATEDOR	UN	2,00	R$ 511,64	R$ 1.023,28
1	323	TE 90° 100 MM EM PVC (ESGOTO)	UN	25,00	R$ 15,45	R$ 386,25
1	324	TE 90° 50 MM EM PVC (ESGOTO)	UN	25,00	R$ 4,27	R$ 106,75
1	325	TE 90° SOLDÁVEL 25 MM PVC COR MARROM	UN	45,00	R$ 3,17	R$ 142,65
1	326	TE 90° SOLDÁVEL 32 MM PVC COR MARROM	UN	45,00	R$ 4,09	R$ 184,05
1	327	TE 90° SOLDÁVEL 75 MM PVC COR MARROM	UN	45,00	R$ 35,63	R$ 1.603,35
1	328	TRENA MÉTRICA 30 M X 13 MM Trena métrica com fita de aproximadamente 30 metros de comprimento e 13 mm de largura, fabricada em material de elevada resistência, equipada com caixa resistente, manivela para recolhimento da fita e graduação legível. Indicada para medições em obras, levantamentos e serviços de construção civil,	UNIDADE	5,00	R$ 38,89	R$ 194,45

		proporcionando precisão, resistência ao desgaste e longa vida útil.				
1	329	TUBO DE CONCRETO (MANILHA), FABRICAÇÃO CONFORME NORMAS DA ABNT, COM DIÂMETRO DE 1000 MM, CLASSE PA-1- PONTA E BOLSA, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 1000 MM	UN	10,00	R$ 521,67	R$ 5.216,70
1	330	TUBO DE CONCRETO (MANILHA), FABRICAÇÃO CONFORME NORMAS DA ABNT, COM DIÂMETRO DE 400 MM, CLASSE PA-1- PONTA E BOLSA, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 1000 MM	UN	50,00	R$ 470,42	R$ 23.521,00
1	331	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	7,00	R$ 13,70	R$ 95,90
1	332	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 32 MM	UN	7,00	R$ 24,62	R$ 172,34
1	333	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 75 MM	UN	7,00	R$ 129,08	R$ 903,56
1	334	VIBRADOR DE CONCRETO 2200W COM MANGOTE DE 35MM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 3,5 METROS, 220 V, ATÉ 2.000 MIL VIBRAÇÕES POR MINUTO. BOSCH, MAQUITA. PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	2,00	R$ 4.531,34	R$ 9.062,68
						R$ 3.951.293,97

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (Inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Diante das necessidades identificadas neste estudo, o atendimento da demanda requer a contratação de empresa ou empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, materiais hidráulicos, elétricos e afins.

Para subsidiar a definição da solução, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades públicas, mediante consulta a editais e instrumentos congêneres, com o objetivo de verificar as práticas adotadas para o fornecimento desses materiais e identificar alternativas que pudessem atender adequadamente às necessidades do Município.

A análise não identificou diferenças relevantes na forma de execução do objeto. As contratações consultadas envolvem o fornecimento de materiais conforme as especificações e os quantitativos definidos pela Administração, com entregas realizadas de acordo com as solicitações e as necessidades dos órgãos municipais.

Verifica-se que o mercado dispõe de diversos fornecedores aptos a atender ao objeto, entre fabricantes, distribuidores e comerciantes de materiais de construção. Essa variedade demonstra a existência de oferta suficiente e de condições para a participação de empresas interessadas, sem restrições relevantes de mercado. A demanda é recorrente e necessária à realização de serviços de manutenção, reparo e conservação dos bens públicos municipais.

6 - ESTIMATIVA DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (Inciso VI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerando os quantitativos estimados para atender às necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Buriti de Goiás – GO.

Para a composição do orçamento estimado, foram utilizados os valores apurados na Cesta de Preços e no Mapa de Apuração, que consideram contratações similares realizadas pela Administração Pública e cotação com fornecedor. Também foram observadas as especificações dos materiais e os custos relacionados ao fornecimento, inclusive embalagem, transporte, carga, descarga e entrega.

Após a consolidação da pesquisa, o valor total estimado para os quantitativos previstos corresponde a **R$ 3.951.293,97 (três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos)**, montante considerado compatível com os preços apurados no mercado.

Esse valor representa a estimativa para os quantitativos previstos nas planilhas. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as solicitações efetivamente realizadas pela Administração, observada a disponibilidade orçamentária correspondente a cada contratação.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (Inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade é a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico,

visando à seleção de fornecedor para o fornecimento, sob demanda, de materiais de construção, ferragens, ferramentas, materiais hidráulicos, elétricos e afins, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Buriti de Goiás – GO.

Nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser adotados os modos de disputa aberto ou fechado, isoladamente ou em combinação. No modo aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes. No modo fechado, as propostas permanecerão em sigilo até a data e a hora designadas para sua divulgação.

O § 1º do art. 56 da mesma Lei veda a utilização isolada do modo de disputa fechado quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou maior desconto.

Quanto à sequência das fases, será adotada a inversão, com a fase de habilitação antecedendo as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Essa opção deverá ser justificada em ato motivado, com explicitação dos benefícios esperados, e prevista expressamente no edital, conforme o § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, estando-se diante da modalidade licitatória "pregão", os únicos modos de disputa possíveis são "aberto" ou "aberto-fechado".

Nas precisas lições de Victor Aguiar Jardim de Amorim:

> [...] o melhor modo de disputa possível não é aquele que simplesmente tenha o condão de esgotar ao máximo as possibilidades de lances (como uma leitura fácil e opaca poderia sugerir ser o caso do modo "aberto"), mas sim aquela forma de disputa que venha a materializar uma concepção adequada da eficiência do processo licitatório sem descurar das necessidades primárias e secundárias da Administração. Com efeito, o melhor modo de disputa seria aquele que correspondesse a um "mecanismo de concorrência" que conjugasse, em equilíbrio, a "maximação das ofertas" e a "razoável duração do processo licitatório". (A fase de lances na Nova Lei de Licitações sob a perspectiva da "teoria dos leilões": Contributos para a futura regulamentação dos modos de disputa).

No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes. Por outro lado, no modo de disputa aberto/fechado deve ocorrer uma fase eliminatória inicial, por meio de lances abertos e sucessivos, com finalização posterior em uma fase fechada, entre os melhores classificados na fase aberta.

No caso em apreço, muitos dos encargos são parametrizados em legislação (tributos), acordo de convenção coletiva ou convenção coletiva de trabalho (remuneração e demais encargos trabalhistas), ao passo que outras variáveis (como insumos e equipamentos) são passíveis de dimensionamento dos custos pela própria Administração Pública.

Dessa forma, constata-se haver uma homogeneidade nos custos dos licitantes para prestação do referido serviço, o que justifica a adoção do modo de disputa "aberto".

Inclusive, nesse ponto, cita-se o escólio de Bradson Camelo, Marcos Nóbrega e Ronny Charles Lopes de Torres:

> Em uma análise geral, mas não absoluta, visto que nuances específicas podem e devem contribuir para a escolha do modelo mais eficiente, podemos sugerir que as modelagens abertas são mais propícias em mercados competitivos onde os custos dos licitantes é homogêneo, enquanto o fechado pode ser mais interessante quando essa homogeneidade inexiste. (Análise econômica das licitações e contratos: De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 90).

Dessa forma, resta justificado o modo de disputa adotado.

É admissível a contratação na medida em que for realizada de forma comedida, respeitando-se os princípios da razoabilidade, moralidade e economicidade, e presente a vinculação direta desse tipo de despesa com os objetivos institucionais do órgão ou da entidade.

Outrossim, salientamos que adoção do Sistema de Registro de Preços importa em diversos resultados positivos para Administração Pública já que, conforme afirma Sidney Bittencourt (Licitação de Registro de Preços: Comentários ao Decreto no 7.892 de 23 de janeiro de 2013, 5 ed., Belo Horizonte: Fórum, 2019),

citando Norton Moraes, diversos fatores determinam a vantagem na adoção do SRP:

a) não forma estoque;

b) não se desperdiça material deteriorado;

c) não se ocupa espaço útil;

d) não há obrigatoriedade de comprar, não existe compromisso da Administração, pode ser usado por outra unidade;

e) com uma única licitação, realizam-se compras para todo o ano;

f) economizam-se recursos com publicações;

g) compram-se apenas as quantidades realmente necessárias e nas ocasiões próprias; e

h) podem-se dirigir os recursos às mais imediatas necessidades.

Este sistema permite atender uma eventual e futura necessidade, de forma a aumentar a eficiência administrativa, reduzir o número de licitações, possibilitar a compra progressiva, atender a mais de um órgão, reduzir custos operacionais e otimizar os processos, restando assim demonstrada a vantajosidade da opção pelo Sistema de Registro de Preço.

O prazo de vigência da ata decorrente deste processo, deverá atender o art.84 da Lei Federal 14.133/2021.

Outrossim, optamos pela possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços pelos Órgãos não participantes, a fim de tornar as contratações da Administração Pública mais céleres, eficientes e racionais, de forma a reduzir custos e gerar economia de recursos para os Entes

Prosseguindo, justifica-se a permissibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços para que não ocorram interrupções na prestação do serviço público ou mesmo desabastecimento nos estoques dos órgãos, o que geraria reflexos diretos no atendimento à população, tendo em vista o exíguo prazo para que os órgãos manifestem intenção ao registro de preços, quantificando e justificando sua necessidade, muitas vezes faz com que os mesmos fiquem de fora do processo de registro de preços, sendo a adesão um importante instrumento para garantir a continuidade da prestação do serviço público ou aquisição de determinado bem.

Nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de até 1 (um) ano, admitida sua prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. À luz dessa previsão legal e com respaldo na doutrina especializada, em especial no parecer jurídico de Ricardo Marcondes Martins, é plenamente possível a renovação do quantitativo registrado na ata quando ocorrer a prorrogação de sua vigência. Conforme sustenta o referido autor, "o sistema de registro de preços pressupõe uma convicção, fundada em critérios objetivos, de que se contratará o valor estimado no ano de vigência da ata" e, portanto, "a estimativa é anual" — o que implica que, sendo a prorrogação autorizada por lei, o legislador também autorizou a replicação do quantitativo originalmente previsto para o novo período de vigência (Parecer nº 001/2022-RMM). **Nesse contexto, a renovação do quantitativo inicialmente registrado, no caso de prorrogação da ata de registro de preços, estará condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:** a) comprovação, por meio de estudos atualizados, de que os preços permanecem vantajosos para a Administração; b) existência de previsão expressa no edital e na ata de registro de preços quanto à possibilidade de renovação do quantitativo em caso de prorrogação; c) tratamento prévio e adequado do tema no planejamento da contratação, com a devida justificativa técnica; e d) formalização da prorrogação dentro do prazo de vigência originalmente fixado. Trata-se, portanto, de medida juridicamente possível e compatível com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento que regem as contratações públicas.

Por conseguinte, destaca-se a necessidade de realização do certame licitatório em que reste estabelecido o tratamento diferenciado para ME e EPP, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, na forma do art. 47 e 48, § 3º da LC 123/2006. A aplicação destes benefícios está devidamente fundamentada no tópico próximo deste ETP.

Ainda, a presente solução contempla a observância e aplicação integral do disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, o qual determina o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), especialmente quanto à exclusividade na participação em processos licitatórios cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Tal aplicação encontra-se expressamente referendada pelo art. 4º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que assegura a observância obrigatória das normas previstas na Lei Complementar nº

123/2006, no tocante ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

> Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dessa forma, a solução proposta adota integralmente os princípios da isonomia material, competitividade e promoção do desenvolvimento sustentável, garantindo que o processo licitatório observe as disposições legais aplicáveis, promovendo a inclusão e a participação efetiva dos pequenos negócios nas aquisições públicas.

Ademais, o objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em Edital, nos termos do parágrafo único do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Por fim, salientamos que o processo de contratação de empresa não possui elementos que o enquadrem como sigiloso, devendo estar disponível a qualquer interessado.

7.1.JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DAS FASES – ART. 17, § 1º, DA LEI Nº 14.133/2021

Nos termos do art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá, mediante ato motivado e previsão no instrumento convocatório, estabelecer a inversão das fases da licitação, de modo que a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e de lances, no âmbito do Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de materiais de construção, ferragens, ferramentas, materiais hidráulicos, elétricos e afins, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Buriti de Goiás – GO, conforme especificações e quantitativos estimados constantes das planilhas e do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A adoção desse procedimento justifica-se pela necessidade de assegurar que os fornecedores participantes do certame possuam condições jurídicas, fiscais, econômico-financeiras e técnicas compatíveis com o fornecimento dos materiais pretendidos, considerando a diversidade de itens abrangidos

pela contratação e a necessidade de atendimento contínuo às demandas da Administração Pública Municipal.

O objeto contempla materiais destinados à construção, manutenção, conservação, reparos, adequações e melhorias das instalações e estruturas públicas municipais, incluindo materiais de construção, ferragens, ferramentas, materiais hidráulicos, elétricos e demais itens correlatos, cuja disponibilidade e qualidade são essenciais para a adequada execução dos serviços e atividades desenvolvidos pelas Secretarias Municipais e pelos Fundos Municipais.

Nesse contexto, a análise prévia da documentação de habilitação permite verificar antecipadamente a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e o atendimento aos requisitos técnicos eventualmente exigidos, assegurando que somente licitantes que cumpram as condições estabelecidas no Edital participem da etapa competitiva do procedimento.

A inversão das fases poderá contribuir para maior racionalidade e eficiência na condução do certame, possibilitando a identificação antecipada de eventuais inconsistências na documentação dos participantes e reduzindo a necessidade de análises posteriores de propostas apresentadas por empresas que não atendam aos requisitos de habilitação, favorecendo a economia de tempo e recursos administrativos.

Ademais, considerando que a contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento sob demanda e conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração, torna-se relevante assegurar que os fornecedores participantes apresentem condições adequadas para cumprir as obrigações assumidas, observando os prazos de entrega, as especificações técnicas, os padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

A medida poderá, ainda, proporcionar maior segurança na condução do procedimento licitatório, contribuindo para a seleção de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais pretendidos, sem prejuízo da competitividade, da isonomia, da transparência e do julgamento objetivo.

Dessa forma, a adoção da inversão das fases, desde que devidamente motivada e expressamente prevista no instrumento convocatório, mostra-se pertinente como medida de aprimoramento da eficiência, racionalidade e

segurança do procedimento de contratação, contribuindo para o adequado atendimento das demandas das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Buriti de Goiás – GO.

Por fim, ressalta-se que o procedimento licitatório deverá observar integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, transparência, igualdade de condições entre os licitantes, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, assegurando a ampla participação dos interessados e o cumprimento das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O parcelamento da contratação justifica-se quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, à ampliação da competitividade e à obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, sem prejuízo da economia de escala.

Considerando as características do objeto, consistente no Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de materiais de construção, ferragens, ferramentas, materiais hidráulicos, elétricos e afins, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Buriti de Goiás – GO, verifica-se que os materiais possuem natureza divisível, podendo ser fornecidos de forma independente, conforme as especificações e quantitativos estimados constantes das planilhas e do Termo de Referência.

Dessa forma, a contratação será estruturada mediante parcelamento por itens, considerando a autonomia dos materiais, suas características específicas e a possibilidade de fornecimento individualizado, sem comprometer a funcionalidade, a qualidade ou a eficiência da solução pretendida.

A adoção do julgamento por item possibilita a participação de um maior número de fornecedores, inclusive empresas de menor porte ou especializadas em determinados segmentos de materiais, que eventualmente não disponham de capacidade para fornecer a totalidade dos produtos previstos na contratação, mas possam atender satisfatoriamente a itens específicos.

Ademais, o parcelamento favorece a competitividade do certame, reduz a possibilidade de concentração do fornecimento em um único fornecedor e amplia as oportunidades de obtenção de preços mais vantajosos,

contribuindo para a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Ressalta-se que não foram identificadas razões técnicas ou econômicas que justifiquem o agrupamento dos materiais em lotes ou a contratação integral do objeto em parcela única, uma vez que o fornecimento individualizado dos itens não compromete a execução da solução nem representa perda significativa de economia de escala.

Assim, conclui-se que o parcelamento da contratação por item mostra-se técnica e economicamente viável, adequado às características do objeto e alinhado aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (Inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação, mediante Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de materiais de construção, ferragens, ferramentas, materiais hidráulicos, elétricos e afins, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Buriti de Goiás – GO, tem como finalidade assegurar o adequado suprimento de materiais necessários à manutenção, conservação, reparação, adequação e melhoria das instalações, estruturas e espaços públicos municipais.

Com a realização da contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Atendimento das Demandas Administrativas**

Disponibilizar materiais necessários ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração.

- **Manutenção e Conservação do Patrimônio Público**

Assegurar o fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva, conservação e recuperação dos prédios, instalações, estruturas e demais bens públicos municipais, contribuindo para a preservação do patrimônio público.

- **Continuidade dos Serviços Públicos**

Garantir maior disponibilidade de materiais para a realização de reparos e intervenções necessárias, evitando que a ausência de insumos comprometa o funcionamento das unidades administrativas e a prestação dos serviços públicos.

- **Agilidade no Atendimento das Solicitações**

Possibilitar o fornecimento dos materiais conforme a demanda e as necessidades das unidades municipais, proporcionando maior celeridade na execução dos serviços de manutenção, reparos e adequações.

- **Economicidade e Racionalização dos Recursos Públicos**

Promover a aquisição de materiais por preços previamente registrados, observadas as condições estabelecidas no procedimento licitatório, favorecendo o planejamento das despesas, a racionalização das aquisições e a utilização eficiente dos recursos públicos.

- **Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos e Materiais**

Permitir que os servidores e equipes responsáveis pelos serviços municipais disponham dos materiais necessários à execução de suas atividades, reduzindo atrasos, retrabalho e desperdícios decorrentes da indisponibilidade de insumos.

- **Qualidade e Adequação dos Materiais**

Assegurar o fornecimento de produtos compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas, adequados às finalidades pretendidas e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos, contribuindo para a durabilidade e eficiência dos serviços executados.

- **Planejamento e Controle das Aquisições**

Aprimorar o planejamento das compras municipais mediante utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo maior organização das solicitações, controle dos quantitativos fornecidos e acompanhamento das despesas realizadas.

- **Flexibilidade no Atendimento das Necessidades Municipais**

Possibilitar que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, evitando aquisições excessivas, formação desnecessária de estoques e comprometimento antecipado de recursos financeiros.

- **Redução de Desperdícios e Otimização dos Estoques**

Favorecer a aquisição de materiais em quantidades compatíveis com as necessidades identificadas, reduzindo riscos de perdas, deterioração, armazenamento inadequado e utilização ineficiente dos recursos públicos.

- **Melhoria das Condições de Funcionamento das Unidades Municipais**

Contribuir para a manutenção de condições adequadas de funcionamento, conservação, segurança e utilização dos prédios, instalações e espaços públicos utilizados pelas Secretarias Municipais e pelos Fundos Municipais.

- **Fortalecimento da Prestação dos Serviços Públicos**

Proporcionar melhores condições operacionais para o desenvolvimento das atividades administrativas e dos serviços municipais, refletindo positivamente na qualidade, continuidade e eficiência do atendimento prestado à população.

Dessa forma, a contratação pretende gerar resultados positivos em termos de economicidade, eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, contribuindo para a conservação do patrimônio público, o adequado funcionamento das unidades municipais e a continuidade dos serviços prestados à população de Buriti de Goiás – GO.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (Inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A Administração deverá designar formalmente o gestor e o fiscal responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Ao gestor caberá coordenar a execução e adotar as providências necessárias ao atendimento do objeto, mantendo a articulação entre a contratada e os setores administrativos. Ao fiscal competirá acompanhar as solicitações e entregas dos materiais, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidos, além de registrar e comunicar eventuais ocorrências, contribuindo para a regularidade e a transparência da execução.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (Inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem

de bens e refugos, quando aplicável; (Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à extração de matérias-primas, à fabricação e ao transporte dos materiais, além da geração de resíduos de embalagens. Produtos como tintas, solventes e outros insumos químicos podem exigir cuidados específicos de armazenamento, manuseio e descarte. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis a cada item, priorizados produtos de origem regular e, quando pertinente, materiais com certificação ambiental. A contratada deverá adotar embalagens recicláveis ou reduzidas sempre que possível e realizar a destinação adequada das embalagens e dos resíduos, incluindo logística reversa quando aplicável, a fim de reduzir desperdícios e impactos ambientais ao longo do fornecimento.

13 - VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Diante da necessidade de atender às demandas de manutenção, reparo, conservação e adequação dos bens públicos municipais, justifica-se a realização do presente processo licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, materiais hidráulicos, elétricos e afins. A contratação visa disponibilizar materiais adequados e de qualidade às Secretarias Municipais e aos Fundos Municipais de Buriti de Goiás – GO, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e servidores e a continuidade dos serviços municipais, em benefício da população.

Buriti de Goiás - GO, 27 de outubro de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Valide a assinatura deste documento em https://buritidegoias.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 5ab870